



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **WELITON PRADO**
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer

REQUERIMENTO N.º , de 2023
(Do Sr. Weliton Prado)

Apresentação: 04/05/2023 11:49:37.340 - CECANCER

REQ n.14/2023

Requer, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a implantação da Lei que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III e VII, e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a implantação da Lei que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, com a participação dos seguintes convidados, dentre outros:

- I. Representante do Ministério da Saúde
- II. Representante do Instituto Nacional de Câncer – INCA
- III. Representantes de entidades da sociedade civil
- IV- Representantes dos Hospitais Oncológicos
- V- Representantes do CONASS

Sala das sessões, em abril de 2023.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL
Presidente da Comissão Especial de
Combate ao Câncer no Brasil

Justificação:

O câncer é a doença que mais mata crianças e adolescentes no Brasil. O INCA – Instituto Nacional do Câncer - estima mais de 23 mil novos casos de câncer em crianças e jovens nos próximos 3 anos. Tais números encontram-se em *subnotificação* e podem ser maiores. Pelo menos 1/3 das mortes nem chegaram a receber os diagnósticos precocemente. Verifica-se o dobro de mortes provocadas pelo câncer infantil no Brasil em comparação com os Estados Unidos. O câncer infanto-juvenil está matando mais de 2 mil crianças por ano, segundo os últimos dados que foram publicados em 2020.

Com o diagnóstico precoce as chances de cura aumentam e podem chegar a 85%. Pelo menos 8 a cada 10 crianças diagnosticadas com o câncer poderiam ter

*Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br; cecancernobrasil@gmail.com, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236630084100>

LexEdit
* C D 2 3 6 6 3 0 0 8 4 1 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **WELITON PRADO**
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer

Apresentação: 04/05/2023 11:49:37.340 - CECANCER

REQ n.14/2023

êxito no tratamento contra a doença se tivessem acesso ao diagnóstico precoce e tratamento adequado. O diagnóstico precoce salva vidas.

O Brasil tem pela primeira vez uma política nacional de enfrentamento ao câncer infanto-juvenil, aprovada e sancionada (Lei 14308 de 8 de março de 2022 – Política Nacional de Atenção À Oncologia Pediátrica), após a criação da nossa 1^a Comissão Especial de Combate ao Câncer e da Frente Parlamentar de Prevenção de Combate ao Câncer Infantil que está sendo recriada pelo deputado Bibo Nunes.

Portanto, diante da urgência para salvar a vida das nossas crianças e jovens, precisamos urgentemente debater a aplicação da 1^a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, garantido o diagnóstico precoce, as novas tecnologias, os centros regionais, os pontos de apoio aos pacientes e seus acompanhantes, entre outros, para rompermos com o crescente número de casos.

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br; cecancernobrasil@gmail.com, Fone: (61) 3215 5250, (61) 99690-0119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236630084100>



LexEdit

CD236630084100*